



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Órgão demandante: Secretarias Municipal de saúde.

Assunto: O objeto que constitui o presente Termo de Referência para pretensa: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis. – PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Termo de Referência – TR é documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes elementos: **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; **d)** requisitos da contratação; **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; **g)** critérios de medição e de pagamento; **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor; **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; **j)** adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis.

– PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento na tabela a abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tabela CMED atualizada, constante do site da Anvisa – Medicamentos Éticos de A a Z MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL Tabela CMED.	PERC	1
2	Tabela CMED atualizada, constante do site da Anvisa – Medicamentos Genéricos de A a Z MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL Tabela CMED	PERC	1



3	Tabela CMED atualizada, constante do site da Anvisa – Medicamentos Similares de A a Z MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL Tabela CMED.	PERC	1
---	---	------	---

1.2. Constam do Estudo Técnico Preliminar – ETP a qualidade, a quantidade e a natureza dos produtos cuja compra se pretende, bem como as condições gerais do contrato.

1.3. A contratação a que se refere este TR deverá considerar a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Municipal n.º 001/2024 e as demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

1.4. A vigência do contrato será de 12(doze) meses a partir do ato da assinatura ou até a conclusão de seu objeto sendo possível sua prorrogação por igual período conforme necessidade e acordo entre as partes interessadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de medicamento a ser licitado destinam-se a atender a população carente do Município, a administração municipal busca suprir essa demanda tão fundamental social, garantindo um direito básico de seus cidadãos que é a assistência à saúde.

2.2. O quantitativo encaminhado está de acordo com a levantamentos de aquisição de medicamento e justificativas apontadas nos autos do processo.

2.3. Será necessária a realização de pesquisas de preço de mercado para obtenção de percentual de desconto, visto que o valor unitário da mesma tem como base na estimativa de preço utilizam como referência a tabela ABCFARMA.

2.4. Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada. nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução completa para a aquisição de medicamentos (éticos e genéricos/similares) em caráter excepcional para o Município de Marizópolis – PB, considerando as especificações do Termo de Referência, pode ser detalhada como segue:



3.1. Planejamento da Aquisição

A Prefeitura Municipal de Marizópolis deve iniciar o processo com um planejamento adequado, envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde para determinar os medicamentos mais urgentes a serem adquiridos, com base em dados epidemiológicos e demandas emergenciais. Além disso, deve-se avaliar a necessidade de adquirir tanto medicamentos éticos quanto genéricos/similares, sempre em conformidade com as exigências da ANVISA.

3.2. Processo Licitatório

A aquisição será feita por meio de um processo licitatório, provavelmente utilizando a modalidade **Pregão Eletrônico**, que é uma das formas mais eficientes e transparentes para a contratação de bens e serviços. O critério de seleção do fornecedor será o **maior percentual de desconto**, desde que os medicamentos atendam às especificações de qualidade e regulamentação.

Etapas do Processo Licitatório:

- **Elaboração do Edital:** Detalhando todas as exigências, incluindo o número de medicamentos, especificações técnicas, prazo de entrega e qualificação dos fornecedores.
- **Publicação e Análise das Propostas:** O edital será publicado para que os fornecedores interessados possam apresentar suas propostas.
- **Seleção do Fornecedor:** A escolha será baseada no maior desconto e na conformidade com os requisitos técnicos e legais.

3.3. Fornecedor e Garantia de Qualidade

O fornecedor selecionado deverá apresentar comprovação de que os medicamentos são **regulamentados pela ANVISA**, garantindo que os produtos estão dentro das normas exigidas para comercialização e consumo.

A garantia de qualidade deve ser documentada por meio de certificados de boas práticas de fabricação e controle de qualidade, além de assegurar que os medicamentos possuem a validade mínima exigida. Caso algum medicamento entregue apresente defeito ou esteja vencido, o fornecedor será responsável pela substituição imediata.



3.4. Entrega e Armazenamento

- **Prazo de Entrega:** O fornecedor será responsável por entregar os medicamentos dentro do prazo estipulado no contrato, com a devida documentação fiscal (nota fiscal e certificado de qualidade).
- **Conferência e Recebimento:** A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde fará a conferência dos produtos entregues, garantindo que os medicamentos estão de acordo com o solicitado. Qualquer divergência será imediatamente comunicada ao fornecedor para correção.
- **Armazenamento:** Os medicamentos devem ser armazenados em condições adequadas, de acordo com as recomendações dos fabricantes, para garantir sua eficácia até o uso final.

3.5. Monitoramento e Controle

Após a entrega dos medicamentos, a Secretaria Municipal de Saúde realizará um monitoramento contínuo, acompanhando o uso e a distribuição dos fármacos para as unidades de saúde. É importante que haja relatórios periódicos para garantir que os medicamentos estão sendo distribuídos corretamente e que não há desvio de finalidade. Além disso, serão monitorados os estoques para garantir que não haja escassez e que os medicamentos estejam disponíveis para os pacientes sempre que necessário.

3.6. Pagamento

O pagamento ao fornecedor será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, normalmente após a entrega integral dos medicamentos e a emissão da nota fiscal. O pagamento será feito de acordo com o prazo de previsto em contrato.

3.7. Gestão Financeira

Para garantir o uso eficiente dos recursos, a Secretaria de Finanças do Município de Marizópolis deverá controlar o orçamento destinado à compra de medicamentos, assegurando que os valores sejam compatíveis com a real necessidade do município e dentro dos limites legais.

3.8. Transparência e Prestação de Contas

A aquisição de medicamentos será realizada com total transparência, com a publicação do processo licitatório, resultados da seleção do fornecedor e valores pagos, de modo a



garantir o cumprimento das exigências legais e assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente.

Resumo da Solução:

- **Planejamento:** Levantamento das necessidades e especificação dos medicamentos.
- **Licitação:** Adoção do Pregão Eletrônico com critério de maior percentual de desconto.
- **Fornecedor:** Seleção de um fornecedor certificado e com medicamentos regulamentados pela ANVISA.
- **Entrega e Armazenamento:** Garantia de entrega conforme especificações, com conferência técnica e armazenamento adequado.
- **Pagamento:** Efetuação conforme condições contratadas.
- **Monitoramento:** Acompanhamento contínuo da distribuição e uso dos medicamentos.

Esta solução garante a transparência, qualidade e eficiência no processo de aquisição de medicamentos para o município, atendendo a uma necessidade emergencial de forma rápida e dentro das normas legais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a aquisição dos equipamentos permanentes serão necessários os seguintes requisitos:

- **Licitação:** Processo competitivo de seleção de propostas.
- **Registro da Empresa:** Certificação de registro e conformidade legal da empresa.
- **Garantias e Certificações:** Comprovação de capacidade técnica e financeira.
- **Documentação Legal:** Apresentação de documentos legais, como alvarás e certidões negativas.

Cronograma de Fornecimento: Estabelecimento de prazos para entrega dos materiais.

- **Orçamento:** Apresentação da proposta conforme necessidade.



- Conformidade Ambiental: Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos; A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues; A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo



licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento; Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada Por se tratar de bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;

- Aceitação dos Termos Contratuais: Assinatura de contrato formal com termos e condições.

Fiscalização e Garantia: Mecanismos de fiscalização do andamento da obra e garantias de qualidade

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as previsões editalícias e contratuais, sendo que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade, quantidade e conveniência do órgão demandante.

5.2. Deverão ser respeitados os padrões de qualidade e quantidade especificados no objeto e no Edital, bem como os prazos de elaboração e entrega dos produtos.

5.3. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de elaboração da nota de empenho.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.



5.5. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão demandante: RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, S/N, CENTRO, MARIZÓPOLIS – PB, CEP: 58819-000.

5.6. Após a entrega dos produtos, o órgão demandante fará inspeção minuciosa acerca do material, de modo a verificar se a entrega atendeu aos requisitos previstos no Edital ou não, para só então liberar a empresa licitante de suas obrigações relacionadas à entrega.

5.7. A empresa somente fará jus à contraprestação pelos serviços após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

5.8. Na hipótese de existir algum vício, defeito ou atraso na entrega dos produtos, a empresa licitante deverá arcar com os custos relacionados ao saneamento do erro, sob pena de extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem custos para a Administração Pública.

5.9. No caso do item 5.8., a Administração Pública poderá optar pela continuidade do contrato, desde que o prejuízo decorrente do vício, defeito ou atraso seja mínimo e não prejudique o interesse público, devendo a empresa licitante providenciar o saneamento do erro em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade do serviço, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-



se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produtor nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério.

Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O prazo e a forma dos pagamentos seguirão a normativa adotada pelo Setor de Finanças.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento seguirá a forma disposta em Edital, sendo efetivado somente após o fornecimento completo e regular da solicitação discriminada pelo órgão demandante e após



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a empresa licitante enviar a nota fiscal ao setor competente para fins de elaboração de nota de empenho e pagamento.

7.2. Ao final do fornecimento de todos os produtos relativos à solicitação do órgão, a empresa licitante fará jus, após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.16. O prazo e a forma dos pagamentos seguirão a normativa adotada pelo Setor de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Para o objeto pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos necessários para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das exigências dispostas no Edital e no instrumento de contrato.



8.3. O fornecimento do objeto será parcelado e diário, conforme as necessidades e solicitações do órgão.

8.4. Os medicamentos serão entregues no município em local predeterminado pela administração.

8.5. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

8.6. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

9.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

9.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

9.4. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

10.2. Substituir, arcando com as despesas, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.



10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

10.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

10.5. Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

10.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e especificações técnicas correspondentes.

10.7. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos artigos. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Medicamentos ETICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	8,85 %	1	500.000,00	500.000,00
2	Medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	14,44%	1	200.000,00	200.000,00
3	Medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	13,93%	1	200.000,00	200.000,00
				Total	900.000,00

A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 900.000,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.1. As despesas decorrentes do objeto de que trata a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.110 SECRETARIA DE SAÚDE

16360000 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres Vinculados a Saúde

02 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde



RODRIGO RODOLFO DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED - Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis. - PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Marizópolis - PB, 19 de Dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito